

## Cláusula 4.ª

**Produção de efeitos**

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 28 de novembro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

28 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Golfe, *Manuel Alexandre Sousa Pinto Agrellos*.

207445045

**Despacho n.º 16115/2013**

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 1.º e no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, que aprovou os Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., foi criada a Direção Regional do Alentejo.

Importa agora, considerando as necessidades de funcionamento do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e tratando-se de cargo que se encontra vago, proceder à designação do diretor da Direção Regional do Alentejo.

Assim, nos termos dos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, obtido o acordo do interessado e observados todos os requisitos legais exigidos, determino o seguinte:

1 — Designo, na sequência de procedimento concursal, diretor da Direção Regional do Alentejo o licenciado João David Rodrigues Araújo, professor do quadro de nomeação definitiva do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.

2 — A designação constante do presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2013.

A nota biográfica do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

22 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., *Augusto Fontes Baganha*.

**Nota biográfica**

Nome: João David Rodrigues Araújo.

Data de nascimento: 12 de julho de 1955.

## I — Habilitações académicas:

Licenciado em Educação na Área da Administração Escolar e Administração Educacional, com a classificação de 14 valores, obtida no Instituto Superior de Ciências Educativas de Lisboa;

Bacharelato em Educação Física, com a classificação de 13 valores, obtido no Instituto Superior de Educação Física da Universidade Técnica de Lisboa.

## II — Formação complementar:

Profissionalização em exercício em 30 de junho de 1982;  
Participação em várias ações de formação na área do desporto;  
Participação em simpósios na área da formação e desporto;  
Participação em seminários na área do desporto;  
Participação de fóruns na área do desporto;  
Participação em encontros e colóquios na área do desporto e educação;  
Participação em conferências na área do desporto.

## III — Experiência profissional:

Docente no ano letivo de 1976-1977, no liceu Nacional de Beja;  
Docente no ano letivo de 1980-1981, na Escola Secundária n.º 1 de Beja;  
Docente no ano letivo de 1981-1982, na Escola Secundária n.º 1 de Beja;  
Docente no ano letivo de 1982-1983, na Escola Secundária de Serpa;  
Docente no ano letivo de 1997-1998 ao ano letivo de 2010-2011, na Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Diogo de Gouveia;

Diretor de instalações;  
Delegado de Departamento Educação Física e Desporto;  
Membro do Conselho Pedagógico Escolar;  
Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Diogo de Gouveia;  
Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Diogo de Gouveia.

## IV — Atividades complementares desenvolvidas:

No âmbito do plano de profissionalização em exercício desenvolveu ações de informação para os professores da Escola na área da relação escola-meio, área turma e sistema educativo;

Autarca eleito na junta de freguesia de Cabeça Gorda, de 1983 a 1989;

Delegado regional da Direção-Geral dos Desportos no distrito de Beja, de 14 novembro de 1983 a 26 de abril de 1993;

Subdelegado regional do Alentejo do Instituto do Desporto, de 18 de agosto de 1995 a abril de 1997;

Diretor regional-adjunto de Educação do Alentejo, desde 2 de setembro de 2011;

Técnico na Direção-Geral dos Desportos, de 1997 a 1980;

Membro da Comissão Regional de Turismo da Planície Dourada/Beja, de 7 de junho 1993 a 30 de setembro de 1996;

Inspetor orientador de desportos do INATEL na Delegação de Beja, de 1978 a 1979;

Fundador do Departamento de Andebol da Associação de Desportos de Beja;

Autarca eleito, deputado municipal do concelho de Beja, de 1997 a 2001;

Diretor técnico regional de andebol no distrito de Beja, de 1997 a 2001;

Autarca eleito na assembleia de freguesia de Cabeça Gorda, desde 2001;

Membro da comissão organizadora de alfabetização e educação de base do distrito de Beja;

Membro do Programa Hellios;

Membro do Programa Interministerial para a Promoção do Sucesso Educativo — PIPSE.

Membro do Projeto Vida;

Membro da Comissão Regional de Férias Desportivas;

Dirigente desportivo;

Técnico desportivo;

Praticante desportivo.

207443109

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração  
Local e Adjunto e do Orçamento****Despacho n.º 16116/2013**

A aprovação da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, referente ao regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, teve por base a necessidade de ajustar o paradigma das receitas autárquicas à realidade atual, aumentar a exigência e transparência ao nível da prestação de contas, bem como dotar as finanças locais dos instrumentos necessários para garantir a efetiva coordenação entre a administração central e local, contribuindo assim para o controlo e consolidação orçamental e para a prevenção de situações de instabilidade e desequilíbrio financeiro, alargando o universo de entidades relevantes nesta matéria.

Por outro lado, também os compromissos assumidos pelo Estado Português no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira, obrigam à adaptação dos instrumentos de finanças locais de forma a garantir o sucesso das medidas de consolidação orçamental aprovadas pelo Governo e, necessariamente, a sustentabilidade das finanças públicas.

Assim, no âmbito da sustentabilidade das finanças locais os mecanismos de alerta e de recuperação financeira municipal previstos na nova Lei de Finanças Locais, são essenciais a uma eficiente monitorização e controlo das contas municipais por forma a prevenir e resolver situações de desequilíbrio financeiro. Neste sentido, assume particular importância a regulamentação dos mecanismos de recuperação financeira municipal nela consagrados.

Para a elaboração de uma proposta de diploma prevendo o regime jurídico da recuperação financeira municipal é constituída uma Comissão composta por pessoas de reconhecido mérito profissional e académico que terá como objetivos principais a regulação jurídica dos mecanismos de recuperação financeira municipal previstos na lei, bem como o de conceber e propor mecanismos complementares ou adicionais de carácter permanente para a prevenção e regularização equitativa dos desequilíbrios financeiros das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Nestes termos, dando cumprimento aos objetivos acima enunciados, determina-se o seguinte:

1. É nomeada, na dependência das Secretarias de Estado do Orçamento e da Administração Local, a Comissão para a Recuperação Financeira Municipal, com a seguinte composição:

a) Mestre João Taborda da Gama, que preside;